



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

## **AVISO**

### **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vermoil**

**Pedro Navega Ferreira**, Vereador da Regeneração Urbana da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 17 de novembro de 2022, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vermoil.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vermoil, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site institucional do município, em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

Pombal, 21 de dezembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Regeneração Urbana,

(Pedro Navega Ferreira – Arqtº.)